Regras e Critérios para Concessão de Apoio DCAn 2016 2017

INFORMAÇÕES INICIAIS

 Toda ação de liberação de apoio financeiro em diárias, passagens ou transportes, no âmbito do DCAn somente ocorrerão mediante envio do planejamento de diárias/passagens e de transporte para o exercício de 2016.

NÃO SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR PLANEJAMENTO PARA AS SOLICITAÇÕES DE TRANSPORTE, DIÁRIAS E PASSAGENS ATÉ QUE SEJAM EFETIVADAS AS ALOCAÇÕES DE DISCIPLINAS E DOCENTES PELO CONSUNI.

AS DEMAIS REGRAS COMO LIMITES DE VALORES E APOIOS ESTÃO ATIVAS.

- A Liberação de recursos para técnicos, especialmente diárias, somente ocorrerá para atividades descritas no plano de carreira dos servidores, bem como cursos de qualificação, uma vez que ambos atendam o desempenho da função do servidor compatível com o cargo exercido;
- Inscrições em eventos não serão custeadas pelo DCAn, considerando que esta é uma despesa de natureza consumo.
- Somente serão considerados para avaliação no âmbito do DCAn, apoios referentes à ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Fica vedado o apoio em diárias, passagens e transporte para atividades de cunho desportivo, sendo estas ações de responsabilidade da PROAC.

• É vedada a concessão de transporte para alunos em eventos (decisão Câmara Departamental 2013).

IMPORTANTE

- Docentes ou servidores credenciados em programas de pós-graduação deverão inicialmente solicitar os apoios de diárias/passagens e transporte para seus respectivos programas quando a natureza das solicitações se enquadrarem em pesquisa, participação em eventos científicos ou de formação/atualização.
- Todos os demais casos que não se enquadrarem nos critérios e regras descritas abaixo deverão ser encaminhados ao DCAn através de memorando para avaliação e tomada de decisão, onde será considerada a existência de verbas disponíveis e não comprometidas para outras ações do DCAn.

MODALIDADES DE APOIO FINANCEIRO DISPONÍVEL NO DCAn

1. ATIVIDADES DE AULAS PRÁTICAS NA GRADUAÇÃO

- Limite máximo de até 02 viagens por disciplina por semestre com a concessão das respectivas diárias.
- Ação prioritária sobre as demais;
- Condicionada à apresentação do planejamento anual junto ao DCAn;

ATENÇÃO:

- Em caso de aumento no número de viagens de aulas práticas por disciplina/semestre, deverá encaminhar memorando da COORDENAÇÃO DE CURSO para o departamento com justificativa.
- No caso do docente não haver enviado o planeiamento anual de atividades de aulas práticas na

- graduação, é possível solicitar até 01 viagem por professor/semestre, acompanhado de justificativa.
- Todas as solicitações e documentos necessárias para esta forma de apoio deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente à secretaria do DCAn com até 07 dias úteis de antecedência à data programada.

O descumprimento desta normativa desobriga o cadastramento dos pedidos pelo departamento.

2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

- 2.1. **Projetos com Financiamento Externo**
 - Não é condicionado ao planejamento anual caso o projeto tenha aprovação em agências de fomento no ano corrente, devido ao cadastro ser em fluxo contínuo;
 - Sem limite de projetos por coordenador;
 - Limites de Apoio
 - Limite máximo de até 08 viagens por projeto por ano;
 - Limite máximo de até 10 diárias por projeto por ano;

2.2. Projetos com Plano Interno de Financiamento ou com financiamento pela UFERSA

- É possível pedir a inclusão de até UM (1) projeto cadastrado no ano de 2016, mas não inseridos no planejamento anual do departamento.
- Limites de Financiamento
 - Limite máximo de até 02 projetos por coordenador;

- Limite máximo de até 03 viagens por projeto por ano;
- Limite máximo de até 04 diárias por projeto por ano.

ATENÇÃO:

 Todas as solicitações e documentos necessárias para esta forma de apoio deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente à secretaria do DCAn com até 10 dias úteis de antecedência à data programada.

O descumprimento desta normativa desobriga o cadastramento dos pedidos pelo departamento.

- Todos os projetos deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro na PROPPG/PROEC e estar em vigência;
- Condicionada à apresentação do planejamento anual junto ao DCAn;
- Solicitações que excedam aos limites definidos deverão ser encaminhadas através de memorando do coordenador do projeto à chefia do departamento contendo a(s) justificativa(s) para apreciação do pedido.

3. APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, DE EXTENSÃO, FORMAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

- Somente será REALIZADO 01 (UM) APOIO POR SERVIDOR POR ANO para a participação em eventos de cunho científico, de extensão, formação e atualização durante o exercício de 2015; 2017
- O apoio financeiro ocorrerá NO LIMITE MÁXIMO DE ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) POR DOCENTE considerando através de concessão de diárias e/ou passagem E CONSIDERANDO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO DEPARTAMENTO.

- Condicionada à apresentação do planejamento anual junto ao DCAn;
- Todas as solicitações e documentos necessárias para esta forma de apoio deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente à secretaria do DCAn com até 15 dias úteis de antecedência à data programada;

O descumprimento desta normativa desobriga o cadastramento dos pedidos pelo departamento.

Prof. Dr. Rodrigo Silva da Costa Chefe - DCAN/UFERSA

SIAPE 1574667

Dr. Rodrigo Silva da Costa

Chefe do Departamento de Ciências Animais Universidade Federal Rural do Semi-Árido

As alterações aqui realizadas entram em vigor apenas para o período de transição do Centro e passarão por revisão conduzida pelo Conselho de Centro a ser instituído no âmbito do CCBS, após a finalização do processo de realocação de disciplinas e servidores aprovado pelo CONSUNI.